



PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



Rua: 26 de Março nº 29 - Centro - CEP 18195-043

Fone (15) 3267-2153 – 3267-1662 Email: seguranca@capeladoalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PISTOLA 9MM PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1. DO OBJETO:

Aquisição de 20 unidades da PISTOLA 9MM com 3 carregadores com capacidade de 17 tiros com sistema de 3 travas automáticas internas, visando promover o aparelhamento da corporação, garantindo que os agentes possam exercer suas atribuições com eficiência e segurança, seja na atuação preventiva ou operacional, preservando a ordem pública e a integridade física da população capelense.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Guarda Civil Municipal estabelece princípios diretores de segurança visando à prevenção e à obstrução de ações adversas de qualquer natureza contra pessoas, áreas, instalações, documentos, materiais e informações. Também prevê a proteção dos munícipes e servidores mediante a atuação dos Agentes de Segurança no exercício de suas atribuições funcionais.

Considerando a inexistência do armamento adequado e padronizado na unidade da Guarda Civil Municipal, a aquisição das 20 unidades da PISTOLA 9MM com 3 carregadores com capacidade de 17 tiros com sistema de 3 travas automáticas internas, visa promover o aparelhamento da corporação, garantindo que os agentes possam exercer suas atribuições com eficiência e segurança, seja na atuação preventiva ou operacional, preservando a ordem pública e a integridade física da população capelense.

Itens previstos na aquisição:

- A. 20 (vinte) unidades da PISTOLA 9MM com 3 carregadores com capacidade de 17 tiros com sistema de 3 travas automáticas internas;

A utilização do armamento e das munições é essencial para o cumprimento das atividades, sobretudo em abordagens e operações que representam alto risco e exigem resposta rápida, precisa e segura por parte dos agentes. Estes equipamentos garantem maior segurança para os servidores e melhor proteção à população.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

Aquisição de 20 unidades PISTOLA 9MM com 3 carregadores com capacidade de 17 tiros com sistema de 3 travas automáticas internas, destinadas ao Departamento de Segurança Pública/Guarda Civil Municipal, em conformidade com a descrição detalhada do item:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pistola semiautomática calibre 9MM com 3 carregadores com capacidade de 17 tiros com sistema de 3 travas automáticas internas, com as seguintes características mínimas: • Calibre: 9mm Luger (9x19mm Parabellum); • Funcionamento: Semiautomático, sistema de recuo curto do cano, ação por percussor lançado ("3 travas automáticas internas"); • Capacidade do carregador: Mínimo de 17 (dezessete) cartuchos; • Acabamento: Tenifer ou similar anticorrosivo; • Comprimento total: Aproximadamente 202 mm; • Comprimento do cano: Aproximadamente 114 mm; • Altura: Aproximadamente 138 mm; • Peso descarregado: Aproximadamente 625 g (sem carregador); • Peso com carregador vazio: Aproximadamente 705 g; • Peso com carregador municiado: Aproximadamente 905 g; • Mira: Fixa, tipo "U" branca, com possibilidade de ajuste lateral; • Trava de segurança: Sistema integrado de três travas automáticas (gatilho, percussor e queda); • Corpo: Polímero de alta resistência; • Ferrolho: Aço forjado com acabamento anticorrosivo; • Trilho inferior: Tipo Picatinny para fixação de acessórios; • Garantia mínima: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação; • Acessórios inclusos: 02 (dois) carregadores adicionais (totalizando 03), maleta original do	U N	20

	fabricante, escova de limpeza, haste de limpeza, manual do fabricante em português. Gatilho com sistema de 3 travas automáticas internas: O gatilho com sistema de 3 travas automáticas internas é projetado para prevenir disparos acidentais. Ele possui uma configuração única que requer uma pressão uniforme e constante para que o disparo seja efetuado. Isso reduz significativamente o risco de disparos involuntários, mesmo em situações de estresse ou manipulação sem a cautela necessária da arma. Sistema de Trava Integrado: Além do gatilho, utiliza um sistema de segurança integrado que combina diferentes travas de segurança passiva. Estas travas são projetadas para impedir o disparo da arma, a menos que o gatilho seja intencionalmente puxado. Isso proporciona uma camada adicional de proteção contra disparos acidentais durante o manuseio ou transporte da pistola. Estes dispositivos de segurança operam de forma independente e estão incorporados ao sistema de controle de disparo da pistola, sendo eles: • <u>Trava do gatilho</u> A trava do gatilho é uma alavanca incorporada ao gatilho. Quando a trava do gatilho está na posição avançada, impede que ele se mova para trás. A trava do gatilho e o gatilho devem ser totalmente pressionados ao mesmo tempo para disparar a pistola. Se a trava do gatilho não for pressionada, o gatilho não se moverá para trás para que a pistola dispare. A trava do gatilho foi projetada para proteger contra disparo se a pistola cair ou se o gatilho for submetido a pressão lateral. • <u>Trava do percussor</u> A trava do percussor bloqueia mecanicamente o túnel do percussor, impedindo seu movimento para frente e, conseqüente, o disparo. Quando o gatilho é puxado para trás, sua barra empurra a trava do percussor para cima, liberando o túnel do percussor. Se o usuário decidir não disparar e remover o dedo do gatilho, a trava descenderá novamente de forma automática, bloqueando o percussor.	
--	---	--

	• <u>Trava de quedas</u> A barra do gatilho repousa sobre a rampa de segurança dentro do local do mecanismo do gatilho. A barra do gatilho se engata na parte traseira do percussor impedindo que ele se mova para frente. A medida que o gatilho é puxado para trás, sua barra desce da rampa de segurança e permite a liberação do percussor. Após o disparo, a barra do gatilho se move mais uma vez para a rampa e engasta o percussor novamente. Quando o dedo do gatilho é liberado, todos os dispositivos de segurança são armados automaticamente. Os três dispositivos de segurança desarmam seqüencialmente a medida que o gatilho é puxado. Eles se armam automaticamente novamente quando o dedo do gatilho é liberado. Simplicidade e Confiabilidade: O mecanismo Safe Action é conhecido por sua simplicidade e confiabilidade. Ao contrário de sistemas mais complexos que podem aumentar a probabilidade de mau funcionamento, o Safe Action foi projetado para operar de forma consistente e precisa em diversas condições ambientais e operacionais. Em resumo, confiabilidade comprovada, facilidade de utilização e manuseio, ergonomia superior, inovação contínua e aceitação global são alguns fatores que combinados fazem das pistolas uma escolha confiável e eficaz para as instituições que valorizam o desempenho e segurança em armas de fogo.		
--	--	--	--

As licitantes participantes, para fins de classificação de sua proposta e aceitação damarca, deverão anexar CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA E LAUDOS que possibilitem aferir que o material/produto ofertado correspondeexatamente às especificações do item licitado (em Língua Portuguesa).

3.1. Os licitantes deverão apresentar **Certificado de registro emitido pela Diretora de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando Logístico do Exército Brasileiro conforme Decreto R-105 de 03 de novembro de 2.015.**

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega do item deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias uteis, após a assinatura

do Contrato, junto ao Departamento de Segurança Pública/Guarda Civil Municipal, localizado na Rua: 26 de Março, Nº 29 – Centro – Capela do Alto – SP, ponto de referencia sendo: Em frente a Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

4.2. Todos os custos de transporte ficarão a cargo e risco da empresa vencedora.

4.3. O registro das armas ficará a cargo do Município de Capela do Alto – SP.

5. DA GARANTIA:

5.1. O item deverá ter garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento do armamento, para defeitos na matéria prima e/ou fabricação.

5.2. Durante o período de garantia a empresa vencedora deverá prestar assistência técnica ao produto, nos locais por ela indicados.

5.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar contato para assistência técnica em casos de eventuais reparos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Deverá ser entregue o certificado de garantia juntamente com a nota fiscal dos produtos, sob pena de não recebimento em definitivo dos materiais. O certificado deverá ser assinado pelo representante legal da empresa;

6.2 O produto deve vir acompanhado de manual em português;

7. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor total estimado: R\$ 180.000,00.

Informo que este valor informado R\$ 150.000,00 provem de emenda parlamentar e que será necessária a complementação de R\$ 30.000,00 de recurso próprio;

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado conforme acordo entre as partes, podendo ser parcelado, com o saldo devedor a ser pago após a entrega integral dos produtos.

8. A DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);

Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);

Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;

Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;

Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF Cópia da folha de pagamento dos empregados Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
Declaração de optante pelo Simples (se optante);
Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

9. REQUISITOS DO FORNECEDOR

O fornecedor deve atender aos seguintes requisitos:

Estar devidamente credenciado junto aos órgãos competentes para a comercialização de armamentos, conforme a legislação vigente.

9.1. Apresentar documentação regular que comprove a capacidade de fornecimento de armamentos para órgãos públicos.

9.2. Garantir que as pistolas entregues estejam dentro das especificações descritas neste Termo de Referência.

9.3. Fornecer assistência técnica durante o período da garantia, bem como peças de reposição. Cumprir com o prazo de entrega dos itens que compoe esse Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

Comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes.

Conformidade com as especificações técnicas do produto descritas neste Termo de Referência.

Preço: O valor do produto deve ser compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

Fornecer as PISTOLA 9MM com 3 carregadores com capacidade de 17 tiros com sistema de 3 travas automáticas internas conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Cumprir os prazos de entrega e fornecer os produtos dentro das condições acordadas.

Garantir a assistência técnica durante o período da garantia, bem como reposição de peças quando necessário e cumprir com o prazo de entrega dos itens que compoe esse Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante (Guarda Civil Municipal de Capela do Alto) se compromete a:

Efetuar o pagamento conforme os termos acordados.

Receber as pistolas e realizar a conferência da conformidade dos produtos no ato da entrega.

Garantir que as pistolas adquiridas sejam utilizadas exclusivamente por agentes da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto, conforme as normas e regulamentos internos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do contrato a ser firmado com o fornecedor selecionado, e qualquer ajuste ou modificação deverá ser formalizado por ambas as partes. Em caso de eventuais dúvidas ou omissões, as partes deverão recorrer à Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do Departamento de Segurança Pública Sr. Marlon Dalla Araujo ou pelos Supervisores da Guarda Civil Municipal Sr. Carlos Alberto de Oliveira Junior (GCM Oliveira) e Tiago Lucio Silva Oliveira (GCM Lucio) conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, funcional programática 06.182.0018.2016.0000, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2369/24 relativa ao exercício financeiro vigente

MARLON DALLA MARIGA ARAUJO
DIREITOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E OUVIDORIA



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

5C45DA9C50324077996AC231CA78DD99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5C45DA9C50324077996AC231CA78DD99>